



Tiago Arouca Mendes • Managing Partner da MDR Advogados & **Diana Ribeiro Duarte** • Sócia da Morais Leitão

Os factores ambientais, sociais e de governação (ESG - *Environmental, Social and Governance*) estão actualmente a conhecer integração nos processos de decisão e nas operações das empresas. Os governos, a sociedade civil, os investidores e os *stakeholders* em geral têm apostado na promoção de comportamentos, práticas e investimentos empresariais sustentáveis e responsáveis que possam conduzir a uma mudança estrutural no paradigma social, económico, ambiental e político.

Todos os dias temos conhecimento de diferentes iniciativas ao nível internacional, ou mesmo conferências, eventos e publicações na região da África Austral, relacionados com a sustentabilidade e a responsabilidade das empresas.

Mais do que nunca, e como resultado destas agendas e expectativas, as empresas e os *stakeholders* analisam vários indicadores, como a qualidade da governação empresarial, as emissões de gases com efeito de estufa (GHG) e as relações com os trabalhadores, fornecedores, clientes ou comunidades, para medir os seus riscos e impacto ambiental e social - bem como a sua posição relativa entre os seus pares.

As empresas enfrentam uma pressão crescente por parte dos *stakeholders* para assumirem a responsabilidade pelo seu impacto no ambiente (seja reduzir as emissões e poluição ou proteger a biodiversidade), na sociedade (por exemplo, partilhar os benefícios, retribuir às comunidades, melhorar as condições de trabalho) e na governação (resiliência empresarial para poder criar riqueza a longo prazo, transparência e ética). As três dimensões, em conjunto, fazem avançar o lema da sustentabilidade. A nível internacional, os factores ESG

ESG - Tendências e Desafios na Diversidade Geográfica

estão cada vez mais integrados no sistema financeiro e nos mercados de capitais. Embora em Moçambique ainda não exista legislação que exija a apresentação de relatórios ESG ou obrigações de divulgação, as iniciativas e discussões relacionadas com ESG estão a ganhar força e a seguir o *footprint* internacional.

No contexto europeu, existem já, há alguns anos, regulamentos que determinam a obrigação de divulgação por intervenientes nos mercados financeiros sobre o tratamento dado aos facto-

como nas empresas de países terceiros que operam na UE.

As agendas ambientais discutidas no âmbito da Conferência das Partes (COP), juntamente com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU, são pilares importantes para o desenvolvimento das políticas de ESG. Este ano, a COP28 realizar-se-á nos Emirados Árabes Unidos, na Dubai Expo City, de 30 de Novembro a 12 de Dezembro, na qual se pretende analisar os progressos alcançados no âmbito do Acordo de Paris, de modo que se renovem os esforços necessários para cumprir os objectivos pretendidos.

O efeito extra-europeu é, por exemplo, uma consequência da aplicação das regras ESG a toda a cadeia de valor envolvida em cada actividade desenvolvida pelas empresas europeias. As empresas, europeias ou não, serão, em alguns casos - como no exemplo da pioneira Alemanha - obrigadas a efectuar uma análise de *due diligence* e poderão ser instruídas a pôr termo a relações comerciais (incluindo com empresas fora do espaço europeu) que possam não estar em conformidade ou ser-lhes exigido que atenuem certos efeitos (integrar estratégias, notificar acções), com impacto na gestão dessas empresas (dever de diligência, responsabilidade, governação, etc.).

Estamos a passar de uma era de ausência de sanções para uma era em que o incumprimento pode desencadear sanções graves, incluindo processos judiciais em tribunais contra empresas de base europeia devido a factos ocorridos fora da Europa.

No contexto de Moçambique, é inquestionável que as entidades locais envolvidas em negócios com entidades internacionais sujeitas a regras ESG se depararão com obrigações e políticas ESG

A adopção de políticas ESG pode contribuir para que as empresas atraiam e retenham investidores que estão cada vez mais à procura de oportunidades em negócios com pegada sustentável

res ESG por esses intervenientes. Por outro lado, foi aprovada e transposta para a maioria dos Estados-membros a directiva que prevê a obrigação de certas grandes empresas prepararem e divulgarem relatórios de sustentabilidade.

Com o Conselho e o Parlamento Europeu a impulsionarem esta agenda, encontra-se em curso um processo legislativo europeu sobre a obrigatoriedade de realização de exercícios de auditoria em matéria de direitos humanos, ambiente e governação às cadeias de valor das empresas, com impacto tanto nas empresas sediadas nos Estados-membros da UE



Há um franco crescimento, na região, de iniciativas que visam a protecção ambiental e o bem-estar das comunidades

que terão de ser adaptadas ao contexto. Como sectores que impulsionam os factores ESG, destacam-se, naturalmente, os sectores da energia, transportes e indústria.

Apesar da sua complexidade, a adopção de políticas ESG pode contribuir para que as empresas atraiam e retenham investidores que estão cada vez mais à procura de oportunidades de investir em negócios com pegada sustentável.

A nível regional, acompanhamos iniciativas relacionadas com ESG, como a *Just Energy Transition* na vizinha África do Sul, que pretende promover o bem-estar e o desenvolvimento das comunidades e a protecção do ambiente e dos ecossistemas que são afectados negativamente pelas indústrias energéticas com emissões elevadas (por exemplo, o carvão).

Moçambique ainda não possui legislação específica sobre ESG tal como está a ser enquadrado internacionalmente. No entanto, dispõe de diplomas legais e normas jurídicas que se enquadram em cada uma das componentes do ESG.

Como é natural, existem normas que visam garantir a gestão ambiental sustentável, a utilização racional dos componentes ambientais, diplomas que promovem a protecção, conservação e

uso sustentável da diversidade biológica, regras de avaliação do impacto ambiental e que promovem auditorias e inspecções ambientais, nomeadamente as que impõem aos investidores o dever de implementação de políticas activas de defesa e protecção do ambiente e da natureza.

Por seu turno, o ambiente jurídico moçambicano prevê também regras que protegem os direitos humanos e os direitos dos trabalhadores relativos à segurança social, à igualdade de género e à igualdade de remuneração por trabalho de igual valor.

Por fim, e como sucede um pouco por todo o mundo, existem normas relativas à prevenção e combate à corrupção, prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e que promovem a transparência.

Em todo o caso, e pese embora o quadro legal nacional não incorporar ainda medidas tal como as enunciadas acima no contexto da União Europeia, cabe ao sector empresarial adoptar as suas próprias políticas de desenvolvimento de estratégias de sustentabilidade a longo prazo, também de acordo com as normas internacionais, desde que não violem qualquer lei local.

Além disso, é importante equilibrar os objectivos de industrialização e desenvolvimento dos países em desenvolvimento, como Moçambique, com os objectivos globais que estão a ser definidos e conduzidos pelos países e organizações envolvidos (como a UE, ONU, OCDE, Reino Unido, EUA, entre outros), especialmente no que diz respeito a questões ambientais e sociais, para garantir que países como o nosso possam beneficiar plenamente da exploração e transformação de todos os seus recursos.

Em conclusão, os factores ESG tornar-se-ão cada vez mais importantes para as empresas que operam em Moçambique e a sua discussão em fóruns empresariais e académicos permite antecipar as tendências de mercado e legislativas e promover uma transição mais equilibrada e preparada.

Embora existam desafios na priorização das métricas ESG, as empresas que as implementarem beneficiarão certamente da conformidade regulamentar internacional, da confiança dos investidores, da licença social para operar e da sustentabilidade a longo prazo, ao mesmo tempo que contribuem para o desenvolvimento ambiental, social, político e económico de Moçambique. ■